

DECRETO Nº 6.574, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Altera o Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta o art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º Os arts. 4º, 7º, 8º, 9º, 10 e 25 do Decreto nº 6.386, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

V - contribuição em favor de fundação instituída com a finalidade de prestação de serviços a servidores públicos ou em favor de associação constituída exclusivamente por servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas e que tenha por objeto social a representação ou prestação de serviços a seus membros;

VI - contribuição ou integralização de quota-parte em favor de cooperativas constituídas por servidores públicos, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços a seus cooperados;

VIII - prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;

IX - prestação referente a empréstimo ou financiamento concedidos por entidades bancárias, caixas econômicas ou entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação; e

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso V do **caput**, considerar-se-á associação constituída exclusivamente por servidores públicos as que também mantenham, em seus quadros, membros que sejam dependentes de servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas e as que possuam sócios a título honorífico, ainda que sem vínculo com o serviço público." (NR)

"Art. 7º A habilitação para o processamento de consignações dependerá de prévio cadastramento e recadastramento dos consignatários, a ser realizado anualmente de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

....." (NR)

"Art. 8º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração, excluído do cálculo o valor pago a título de contribuição para serviços de saúde patrocinados por órgãos ou entidades públicas, na forma prevista nos incisos I e II do art. 4º.

....." (NR)

"Art. 9º

§ 5º Ressalvado o financiamento de imóvel residencial, os empréstimos ou financiamentos realizados pelas entidades a que se referem os incisos VIII, IX e X do art. 4º deverão ser amortizáveis até o limite de sessenta meses." (NR)

"Art. 10.

II -

b) possuir e manter número mínimo de quinhentos associados, ou número mínimo de associados equivalentes a oitenta por cento do total de servidores da categoria, carreira, quadro de pessoal ou base territorial ou geográfica que representam.

....."(NR)

"Art. 25. Os consignatários que atualmente operam no SIAPE terão prazo até 30 de novembro de 2008 para adequação às normas deste Decreto.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

PROMOVER

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa:

ao grau de Grã-Cruz:

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Deputado Federal MARCONDES IRAN BENEVIDES GADELHA;

Senador da República FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES;

Senador da República PEDRO JORGE SIMON;

Deputado Federal RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO;

Deputado Federal JOSÉ GENÓINO NETO;

Corregedor do Conselho Nacional de Justiça GILSON LANGARO DIPP; e

Advogado LUIZ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS;

ao grau de Grande-Oficial:

Deputado Federal ROBERTO MAGALHÃES MELO;

ao grau de Comendador:

Secretário-Geral da Câmara dos Deputados MOZART VIANNA DE PAIVA;

Secretária de Orçamento Federal CÉLIA CORRÊA;

Ministro-Conselheiro da Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISE DA FOUNTOURA; e

Diretor do Departamento da Indústria de Defesa da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) JAIRO CÂNDIDO;

ao grau de Oficial:

Capitão-de-Mar-e-Guerra (T-R1) JÚLIO SEIXAS FABIANO SOARES.

Brasília, 19 de setembro de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa:

no grau de Grã-Cruz:

Ministro de Estado da Defesa da Bolívia WALKER SAN MIGUEL RODRIGUES;

Presidente do Senado Federal, Senador GARIBALDI ALVES FILHO;

Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal ARLINDO CHINAGLIA JUNIOR;

Presidente do Supremo Tribunal Federal GILMAR FERREIRA MENDES;

Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, Senador HERÁCLITO DE SOUSA FORTES;

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República FRANKLIN DE SOUZA MARTINS;

Presidente do Superior Tribunal de Justiça FRANCISCO CESAR ASFOR ROCHA;

Ministro do Supremo Tribunal Federal EROS ROBERTO GRAU;

Senador da República JOSÉ RENATO CASAGRANDE;

Ministro do Superior Tribunal de Justiça LUIZ FUX; e

Ministro do Superior Tribunal de Justiça TEORI ALBINO ZAVASCKI;

no grau de Grande-Oficial:

Deputado Federal CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI;

Deputado Federal JORGE ALBERTO PORTANOVA MENDES RIBEIRO FILHO;

Ministro de 1ª Classe MARIO VILALVA, Embaixador do Brasil no Chile;

Ministro de 1ª Classe EVERTON VIEIRA VARGAS;

Ministro de 1ª Classe FLÁVIO HELMOLD MACIEIRA; e

Ministra de 1ª Classe MARIA LAURA DA ROCHA;

no grau de Comendador:

Ministro de 2ª Classe MANUEL INNOCENCIO DE LACERDA SANTOS JÚNIOR, Embaixador do Brasil em São Tomé e Príncipe;

Ministro de 2ª Classe SANTIAGO IRAZABAL MOURÃO;

Diretora do Departamento de Infra-Estrutura Aeroportuária Civil do Ministério da Defesa FABIANA TODESCO;

Diretor do Departamento de Infra-Estrutura de Navegação Aérea Civil do Ministério da Defesa JUDIMAR DAS CHAGAS;

Diretor do Departamento de Política de Aviação Civil do Ministério da Defesa FERNANDO ANTONIO RIBEIRO SOARES;

Subprocuradora-Geral da Justiça Militar MARIA LÚCIA WAGNER;

Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar da União ALCEU ALVES DOS SANTOS

Vice-Presidente Regional da "International Radiation Physics Society" ANSELMO SALLES PASCHOA;

Consultor Jurídico do Ministério da Defesa CLESO JOSÉ DA FONSECA FILHO; e

Assessor Especial do Ministro de Estado da Defesa JOSÉ RAMOS FILHO;

no grau de Oficial:

Capitão-de-Mar-e-Guerra (T-R1) JOSÉ AMÉDIO DA SILVA;

Secretária do Tribunal Pleno do Superior Tribunal Militar, Advogada SONJA CHRISTIAN WRIEDT;

Secretário de Controle Interno do Superior Tribunal Militar, Advogado VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA;

Conselheiro COLBERT SOARES PINTO JÚNIOR;

Chefe de Gabinete da Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa LAURA DE BRITTO PERDIGÃO CAETANO DE SOUZA;

Assessora da Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa GLADIS MARIA CERCAL DE GODOY;

Advogado da Advocacia-Geral da União EDMUNDO THEOBALDO MÜLLER NETO;

2º Secretário KAISER PIMENTEL DE ARAÚJO; e

Técnico de Nível Superior do Arquivo Nacional FLÁVIO ANÍBAL RAMAZZINI;

no grau de Cavaleiro:

Tenente-Coronel (R1) FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO;

Coordenadora no Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa MARIA DO ROSÁRIO XAVIER AFONSO;

Suboficial-FN-IF FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO DE MEDEIROS;

Subtenente Eng MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS ABDORAL;

Subtenente Inf ANTONIO CARLOS PEREIRA;

Subtenente Mat Bél EDENILTON SOARES DOS SANTOS;

Subtenente Int EDSON PEREIRA DE SOUZA;

Subtenente Art CLAUDIO RENATO DA SILVA SILVEIRA;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787